



CAMPANHA VETERANO INDICOU, GANHOU DESCONTO EM SUA MENSALIDADE 2019/2!

REGULAMENTO

1 – DOS OBJETIVOS:

1.1- Sensibilizar, mobilizar, estimular e envolver alunos do Centro Universitário CEUNI-FAMETRO na Campanha de Captação de Novos Alunos para o 2º semestre de 2019.

2 – **DOS PARTICIPANTES:** Alunos Veteranos do CEUNI-FAMETRO.

3 – **DA VIGÊNCIA:** 22 de julho a 28 de setembro de 2019.

4 – DAS PREMIAÇÕES E DAS PARTICIPAÇÕES

4.1 Para os Alunos Veteranos em processo de renovação de Matrícula no CEUNI-FAMETRO para o 2º semestre de 2019.

4.1.1 O aluno regularmente matriculado ou em processo de renovação para 2019/2 receberá um abatimento de R\$ 200,00 (duzentos reais) do valor da sua semestralidade a cada dois candidatos indicados, que efetivarem Matrícula para os Cursos oferecidos no Vestibular 2019/2 do CEUNI-FAMETRO, e cujos indicados realizem inscrição no Vestibular 2019/2 e efetivem Matrícula Acadêmica e Financeira.

4.1.2 O abatimento é progressivo até o limite de R\$1.000,00 (mil reais) e/ou efetivação de dez Matrículas de calouros, como demonstrado na Tabela abaixo:

Número de calouros indicados que efetivaram Matrícula	Valor a ser abatido da mensalidade do aluno veterano
2 (dois)	R\$ 200,00 (duzentos reais)
4 (quatro)	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
6 (seis)	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
8 (oito)	R\$ 800,00 (oitocentos reais)
10 (dez)	R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

4.1.3 A regra de abatimento só será aplicada às Matrículas em números pares e não será válida para Matrículas em números ímpares, a saber: 1, 3, 5, 7 e 9.

4.1.4 O abatimento, uma vez utilizado, não será repetido nas demais mensalidades e/ou negociações, por não se tratar de desconto, a não ser que o aluno indique mais pessoas, e estas efetivem matrícula, sendo que o limite máximo de abatimento é de R\$ 1.000,00 no total.

4.1.5 Esse valor não poderá ser usado para abater débitos dos semestres anteriores com o CEUNI-FAMETRO e débitos de 2019/1. Não poderá ser utilizado para pagamento de taxas de serviços prestados pela SECAD do CEUNI-FAMETRO.

4.1.6 O abatimento é pessoal e intransferível, portanto sem possibilidade de ser transferido para outro aluno do CEUNI-FAMETRO.

4.1.7 O abatimento é válido para alunos em processo de renovação de Matrícula para o semestre 2019/2 de todos os Cursos de Graduação do CEUNI-FAMETRO

(Bacharelados, Licenciaturas e Tecnológicos), exceto para os alunos do Curso de Medicina.

4.2 Esta Campanha não se aplica aos alunos veteranos CEUNI-FAMETRO que tiverem qualquer tipo de Bolsa/Desconto (100%), porque os abatimentos não serão convertidos em espécie.

4.3 Em nenhuma hipótese, o valor do abatimento desta Campanha será convertido em espécie.

4.4 Os abatimentos serão aplicados na renovação de matrícula 2019/2 e nas mensalidades do semestre de 2019/2 (parcelas 1, 2, 3, 4, 5, ou 6 do semestre 2019/2), não sendo cumulativos para as mensalidades dos semestres seguintes.

4.5 Alunos inadimplentes poderão participar da ação, entretanto, seus créditos serão lançados na renovação de matrículas 2019/1 (novo semestre).

5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INDICAÇÃO

5.1 O aluno veterano do Centro Universitário CEUNI-FAMETRO, em processo de renovação de Matrícula para o semestre 2019/2, deverá acessar o Portal CEUNI-FAMETRO no endereço www.fametro.edu.br e, na aba desta Campanha 2019/2, clicar no Formulário específico e preencher seus dados e os dados dos seus indicados.

5.2 É de inteira responsabilidade dos participantes informar corretamente os dados no preenchimento do Formulário.

5.3 Não será permitida indicação nos dias de Vestibular 2019/2 Macro ou Agendado, cujas indicações podem ser realizadas às segundas, quartas e sextas-feiras e domingo.

5.4 Os calouros indicados e que efetivarem Matrícula somente poderão ser indicados uma única vez na Campanha Renovação 2019/2 e, caso haja duplicidade na indicação, será considerada válida a primeira, em consonância com a data de sua realização.

5.5 Caso haja cancelamento da Matrícula do candidato indicado, o abatimento que o aluno veterano CEUNI-FAMETRO receberia será automaticamente cancelado e, para o calouro que cancelar, serão aplicadas as regras contratuais usadas para esse procedimento.

5.6 Esta Campanha não é válida para indicações de alunos na modalidade EaD 100% e Semipresencial.

6 USO DE IMAGEM

6.1 Ao realizar a indicação, o participante, automaticamente, declara ter ciência deste Regulamento e submete-se às suas implicações, inclusive com autorização do uso de imagem, som e voz e/ou nome na Internet, *site* da Campanha, filmes, vídeos, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas, ou qualquer outro meio da mídia, impressa ou eletrônica, sem data determinada para a divulgação da conquista dos prêmios, bem como sem ônus algum para o Centro Universitário CEUNI-FAMETRO.

7 OUTROS

7.1 Eventuais alterações no Regulamento serão publicadas no Portal do CEUNI-FAMETRO, sem aviso prévio.

7.2 Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos serão decididos exclusivamente pela Mantenedora e pela Reitoria do CEUNI-FAMETRO.